

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A (s) Comissão(ões) de _____
Em _____ de 200_____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ
03 JUN 2014
PROTOCOLO
Nº 03 / 2014

Emenda Modificativa

Ementa: Modifica o artigo 25 da
Lei de Diretrizes de 2015.

Art. 1º O artigo 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do ano de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 – O Município aplicará no mínimo 20% de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos nas ações e serviços públicos de saúde."

Art 2º Esta emenda, depois de lida e aprovada, passa a fazer parte do texto original da Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO), para o ano de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

Justificativa

Justifica-se essa emenda pelo fato de que necessitamos de maiores investimentos na área de saúde, para podermos pagar melhor os profissionais ligados e adquirir medicamentos, sem falar nas reformas necessárias dos PSFs.

Vassouras, 05 de junho de 2014.


Rodrigo Rodrigues da Fonseca
Vereador Líder do PR


